



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

## ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 652/77

Súmula: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

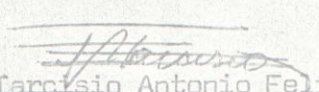
Art.1º) - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. (APMI).

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de Setembro de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
Tarcisio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO GERAL